

a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública e em nível de pós-graduação.

10 - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11 - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12 - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13 - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14 - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15 - Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do ICMC-USP pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Concurso para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, nível MS-6, na área de Ciências Sociais em Saúde, nas disciplinas MD-342 e MD-442 do Departamento de Saúde Coletiva, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9h00min do dia 21 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Congregação, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP (prédio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

21/02/2022 – Segunda-feira
09h00m – Prova de Títulos
10h30m – Prova Erudição

13h00m – Prova de arguição e em seguida abertura dos envelopes/divulgação de resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Gastão Wagner de Sousa Campos, Eliana Martorano Amaral, Suely Ferreira Deslandes, Esther Jean Langdon e Nilson do Rosário Costa. Suplentes: Djalma de Carvalho Moreira Filho, Marilisa Bertli de Azevedo Barros, Sandra Noemi Cucurullo de Caponi, Maria Cecília de Souza Minayo e Sérgio Fernando Torres de Freitas.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Nelson Filice de Barros.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Concurso para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, nível MS-6, na área de Obstetria, nas disciplinas MD-643, MD-758, MD-942 e MD-132 do Departamento de Tocoginecologia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Congregação, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP (prédio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

10/02/2022 – Quinta-feira
09h00m – Prova de Títulos
10h30m – Prova Erudição

13h00m – Prova de arguição e em seguida abertura dos envelopes/divulgação de resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Maria Helena Baena de Moraes, Carmen Sílvia Passos Lima, José Geraldo Lopes Ramos, Mary Uchiyama Nakamura e Marcos Felipe Silva de Sá. Suplentes: Gil Guerra Júnior, Maria Rita Donalísio Cordeiro, Carmen Simone Grilo Diniz, Gilberto Kac, Geraldo Duarte e Ricardo de Carvalho Cavalli.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Fernanda Garanhani de Castro Surita.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Concurso para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, nível MS-6, na área de Pediatria Clínica Geral, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RP-024, RP-033, RP-020, RP-019, RP-023, RP-030, RP-034, RP-028, MP639, MP-645, MP-646 e MP-681 do Departamento de Pediatria, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Congregação, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP (pré-

dio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

24/02/2022 – Quinta-feira
09h00m – Prova de Títulos
10h30m – Prova Erudição

13h00m – Prova de arguição e em seguida abertura dos envelopes/divulgação de resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Sérgio Tadeu Martins Marba, Gil Guerra Júnior, Mauro Batista de Moraes, Paulo Augusto Moreira Camargos e Helga Verena Leoni Maffei. Suplentes: Joaquim Murray Bustorff da Silva, Mario José Abdalla Saad, José Roberto Fioretto, Clemax Couto Sant’Anna, Francisco José Penna e Ricardo de Carvalho Cavalli.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Antônio Fernando Ribeiro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Concurso para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, nível MS-6, na área de Audiologia, nas disciplinas FN-307, FN-536, FN-636, FN-602 e FN-736 do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Congregação, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP (prédio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

15/02/2022 – Terça-feira
8h30m – Prova de Títulos
9h30m – Prova Erudição

10h45m – Prova de arguição e em seguida abertura dos envelopes/divulgação de resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Gil Guerra Júnior, Vera Lúcia Gil da Silva Lopes, Kátia de Freitas Alvarenga, Eliane Schochat e Mariza Ribeiro Feniman. Suplentes: Andréa Trevas Maciel Guerra, Li Li Min, Paulo Dalgalarondo, Marcia Keske Soares e Célia Maria Giacheti.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Maria Francisca Colella dos Santos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neurologia, na(s) disciplina(s) MD-754 “Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Módulo Neurologia”, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 18 de março de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 18/03/2022 – Sexta-feira
09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h15 – Prova Prática
09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)
11h00 – Prova Didática

14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores, Titulares: Mário José Abdalla Saad, Andrei Carvalho Sposito, Geraldo Busatto Filho, Cláudia Kimie Suemoto e Elias Engelhardt. Suplentes: Wilson Nadruz Junior, Paulo Dalgalarondo, Adriana Bastos Conforto, Luiz Henrique Martins Castro e Vitor Tumaz.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito MÁRCIO LUIZ FIGUE-REDO BALTHAZAR.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Oncologia Ginecológica e Mastologia, nas disciplinas MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 07/02/2022 – Segunda-feira
09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h15 – Prova Prática
09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)
11h00 – Prova Didática

14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores, Titulares: Sérgio Tadeu Martins Marba, Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin, Luiz Ernesto de Almeida Troncon, Maria Helena Senger e Nildo Alves Batista. Suplentes: Mariangela Ribeiro Resende, Maria Helena Baena de Moraes Lopes, Roseli Mieke Yamoto Nomura, Valdes Roberto Bollela e Milton de Arruda Martins.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita JOANA FRÓES BRANGANÇA BASTOS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Motricidade Orofacial, na(s) disciplina(s) FN 409-Motricidade Orofacial II e FN 744-Prática Fonoaudiológica em Motricidade I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 07 de março de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 07/03/2022 – Segunda-feira
09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h15 – Prova Prática
09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)
11h20 – Prova Didática

14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores, Titulares: Márcio de Moraes, Maria Francisca Colella dos Santos, Ana Luiza Gomes Pinto Navas, Giedre Berretin Félix e Nair Kátia Nemr. Suplentes: Gabriel Hessel, Adriana de Jesus Soares, Cláudia Maria de Felício, Hilton Justino da Silva e Maria Rita Pimenta Rolim

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita MIRIAN HIDEKO NAGAE ESPINOSA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Direção da Faculdade, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, para as disciplinas EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I, EN312 – Enfermagem em Organização do Sistema de Saúde, EN212 – Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e MD214 – Epidemiologia, Enfermagem e Saúde, junto a Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É desejável que o candidato possua conhecimento e experiência didática na área de Enfermagem em Saúde Coletiva.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$1.918,76 - (referência 09/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (PDF);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (PDF).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 2)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 26 de janeiro de 2022, às 8 horas na Faculdade de Enfermagem, localizada na Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 - Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da (s) disciplina (s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o (s) candidato (s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e protocolado na RH da Faculdade de Enfermagem.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Enfermagem, pelo telefone (19) 3521-8822 ou pelo e-mail: rhfenf@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I

I – OBJETIVOS GERAIS

Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação em Saúde e Enfermagem e às práticas em Saúde Coletiva.

Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual, familiar e coletiva.

Compreender o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública de saúde brasileira.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular o estudante de Enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional.

Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença-cuidado, como discurso e prática social historicamente constituídos.

Reconhecer as práticas das equipes de Saúde e de Enfermagem desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS.

III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade e como objeto de estudo da saúde coletiva.

Determinantes sociais em saúde.

Competências e habilidades em situações de entrevistas.

EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde I – OBJETIVO GERAL

Promover a capacitação técnica e o senso crítico do(a) estudante em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na organização da assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Reconhecer a participação da enfermagem na organização dos serviços de saúde.

• Identificar o perfil sócio sanitário da população da área de cobertura, articulando-o com as ações de planejamento.

• Estimular o desenvolvimento do senso crítico em relação aos modelos de atenção à saúde, relacionando-os com as políticas e as necessidades de saúde da população.

• Planejar e implementar intervenções em problemas de saúde coletiva. Realizar práticas de enfermagem em saúde coletiva.

III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

- MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atenção Primária à Saúde (APS)
Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)
Rede de Atenção à Saúde (RAS)

UNIDADE II

- ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campinas, relação com território e serviços de referência.

Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde.

Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES).

Processo de Trabalho em Saúde e em Enfermagem. Trabalho em Equipe.

- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ATUALIDADE
Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social.

Gestão, Financiamento e Controle Social.

UNIDADE III

Módulo II
Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde;

Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular;

Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras).

EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família

1 – Objetivos Gerais

• Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade.

• Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano.

• Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

MD214 – Epidemiologia, Enfermagem e Saúde

1 - OBJETIVO GERAIS

Apresentar para o aluno de enfermagem os principais conceitos de epidemiologia que vão permitir a compreensão do papel e da relevância da epidemiologia para a saúde pública e atenção ao paciente e à coletividade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, na área de Enfermagem em Saúde Mental, para as disciplinas EN532 – Processo do Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, EN230 – Enfermagem em Saúde Mental I e EN430 – Enfermagem em Saúde Mental II, junto a Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1.DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É desejável que o candidato possua conhecimento e experiência didática na área de Enfermagem em Saúde Mental.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$1.918,76 - (referência 09/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 15 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) 01 (um) exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (arquivo em PDF);

d) 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (arquivo em PDF).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

1. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 02)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 27 de janeiro de 2022, às 08 horas na Faculdade de Enfermagem, localizada na Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da (s) disciplina (s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o (s) candidato (s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e protocolado no setor de Recursos Humanos da Faculdade de Enfermagem.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Enfermagem, pelo telefone (19) 3521-8822 ou pelo e-mail: rhfenf@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EN230: Enfermagem em Saúde Mental I

I - - OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade.

II - - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental.

2. Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas.

3. Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos.

4. Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental.

III - - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:

- Definição do campo de saúde mental
- Sociedade, cultura e saúde mental
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.

2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:

- Comunicação
- Relações intersubjetivas
- Relação intersubjetiva enfermeira-paciente

3. A relação enfermeiro-paciente:

- Relação pessoa a pessoa.
- Relacionamento interpessoal terapêutico.
- Processo de enfermagem psiquiátrica.
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente.

IV - - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Amarante P. (org) Psiquiatria social e reforma psiquiátrica. 2º ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. 202 p.

2. Amarante PDC, Freire F, Oliveira FM, Britto R, Marchewka T. Processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil: a regulamentação das intervenções involuntárias como estratégia de proteção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais. Rev Saúde e Direitos Humanos, 2005; 2(2): 53-9.

3. Bezerra Jr B. Saúde mental ou psiquiatria. In: 4º Encontro de pesquisadores em Saúde Mental e 3º Encontro de Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, 1995, Ribeirão Preto, USP. Anais do 4º Encontro de pesquisadores em Saúde Mental e 3º Encontro de Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, Ribeirão Preto/São Paulo: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 1995. p.3-38.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Legislação Brasileira em Saúde Mental [acesso em 17 de jul de 2006]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4.html>.

5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPES.Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras drogas. Saúde mental no SUS: cuidado em liberdade, defesa de direitos e rede de atenção psicossocial. Relatório de Gestão 2011-2015. Ministério da Saúde:Brasília. Maio de 2016,143p.

6. - Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

7. Guimarães R, Tavares R. (org) Saúde e Sociedade no Brasil dos anos 80. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. 280 p.

8. Kirshbaum DIR. O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental: novos rumos? Cadernos IPUB, 2000; 19(1):13-36.

9. Leite MPS. Psicanálise lacaniana: cinco seminários para analistas kleinianos. São Paulo: Iluminuras, 2000. 269 p.

10. Longo L. Linguagem e Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006. 72 p.

11. Orlandi EP. O que é linguística? São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986. 82 p.

12. Vasconcelos EM. Desinstitucionalização e interdisciplinaridade em saúde mental. Cadernos do IPUB, 1997; 1(7):36-54.

13. Toledo VP. Sistematização da Assistência de Enfermagem Psiquiátrica de um serviço de reabilitação psicossocial. [Tese – Doutorado]. Ribeirão Preto (SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 2004.

14. Duarte, V.F.; Lavorato Neto, G.; Rodrigues, L.; Campos, C. J. G. - Ditos acadêmico do ontem e do hoje acerca do papel da enfermagem no processo e rotina da desinstitucionalização. SMAD. Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas (Edição em português), v. 12, p. 116-136, 2016.

V - - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Bordenave JED. O que é comunicação? São Paulo: Ed. Brasiliense, 1992. 100 p.

2. Dias CB, Aranha e Silva AL. O perfil e a ação profissional da(o) enfermeira(o) no Centro de Atenção Psicossocial. Rev. esc. enferm. USP [serial on the Internet]. 2010 June [cited 2011 Oct 28]; 44(2): 469-475.

3. Figueiredo AC, Silva Filho J F. (org). Ética e saúde mental. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996. 126 p.

4. Pessotti I. A loucura e as épocas. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994. 208 p.

5. Toledo Vanessa Pellegrino, Ramos Natália Amorim, Wope-reis Flávia. Processo de Enfermagem para pacientes com Anorexia Nervosa. Rev. bras. enferm. [serial on the Internet]. 2011 Feb [cited 2011 Apr 06]; 64(1): 193-197. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672011000100029&lng=en.

EN430: Enfermagem em Saúde Mental II

I – OBJETIVO GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

- Investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

II- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Realizar a coleta de dados com o objetivo de aprimorar a habilidade em pessoas com transtornos mentais.

b) Definir a demanda/problemas de enfermagem apresentados pelo paciente.

c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/problemas apresentados pelo paciente.

d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental).

e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal;

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I

Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:

1. A relação intersubjetiva enfermeiro – paciente

2. O relacionamento interpessoal terapêutico.

3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica.

4. A enfermagem como clínica.

Unidade II

Os fundamentos da clínica em enfermagem:

a) Psicopatologia - Exame do Estado Mental.

b) Psicanálise.

c) Psicologia humanista.

Unidade III

Introdução as classificações diagnósticas

a) Psiquiátricas.

b) Psicanalíticas.

Unidade IV

Modalidades Terapêuticas:

a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem.

b) Oficinas terapêuticas,

c) Consulta de enfermagem psiquiátrica.

d) Grupoterapias.

e) Atividades não estruturadas

3. Participação nos laboratórios remotos.

Se o aluno obtiver conceito insuficiente no item 2 não poderá submeter-se ao exame final, sendo automaticamente reprovado.

Os laboratórios remotos são atividades práticas e pressupõem a participação dos alunos, portanto, os que não participarem efetivamente contribuindo com os discursos e interações, terão conceito insuficiente no item 3.

O aluno que obtiver conceito insuficiente em algum dos itens 1, 3 e 4 terá direito a submeter-se ao exame final.

Para aprovação o conceito deverá ser S suficiente em todos os itens da avaliação.

Para aprovação no exame o aluno deverá obter conceito S suficiente.

IV - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Andrey AA, et al. Psicologia Social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2012. 219 p.

2. Costa CM, Figueiredo AC (Org). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Edições IPUB; 2004.

3. Cordioli AV. Psicofármacos: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed; 2000.

4. Dalgalarrodo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Art med; 2000.

5. Freud S. A dinâmica da transferência. In: Freud S. O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:109-122 (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

6. Freud S. Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:175-192. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

7. Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

8. Freud S. Recordar, repetir e elaborar (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:161-174. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

9. Garcia APRF. Apreendendo possibilidades de cuidar [dissertação]. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas; 2004.

10. Galdeano LE, Rossi LA, Zago MMF. Roteiro instrucional para elaboração de um estudo de caso clínico. Rev Latino-am. Enfermagem 2003 maio-junho; 11(3):371-5.

11. Hirdes A, Kantorski LP. Care systematization in psychiatric nursing within the psychiatric reform context. J. Psychiatr. Ment. Health Nurs. 2002;9(1):81-6.

12. Horta, WA. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU; 1979.

13. Kaplan, HI, Sadock BJ. Tratado de psiquiatria. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1999.

14. Kirshbaum DIR O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1):13-36.

15. King IM. A theory for nursing: systems, concepts, process. New York: Wiley Medical Publications; 1981.

16. Lacan J. Introdução. In: Lacan J. O seminário livro 4: a relação de objeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1995.

17. Livieres CF, Silva ALA. O projeto moradia assistida do centro de atenção psicossocial: de uma questão clínica a outra. Rev Esc Enferm USP. 2006; 40(2):188-95.

18. Loyola C M, Rocha RM. Apresentação. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1):7-9.

19. Mcherry A. Jacques Lacan's theory of the subject as real, symbolic and imaginary: how can Lacanian theory be of help to mental health nursing practice? J. Psychiatr. Ment. Health Nurs. 2013;20(9):776-81.

20. Morrison EG. Inpatient practice: an integrated framework. J. Psychosoc. Nurs. Ment. Health Serv. 1992;30(1):26-9.

21. Pergola AM, Garcia APRF. O aprendizado da construção de caso clínico em Saúde Mental Rev. Esc. Enferm. USP [online]. 2008; [cited 2009-06-30]; 42(2):383-8 Available from:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-

-234200800200024&lng=en&nrn=iso>.ISSN0080-6234.doi: 10.1590/S0080-6234200800200024.

22. Quinet A. A descoberta do inconsciente: do desejo ao sintoma. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2000.

23. Quinet A. As 4 + 1 condições da análise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2000.

24. Furegato ARF. Relações interpessoais terapêuticas na enfermagem. Ribeirão Preto, Scala, 1999.

25. Rodrigues A, Assmar EML, Jablonski B. Psicologia Social. 32 ed. Petrópolis: Editora Vozes. 688p.

26. Saraceno, B., Asioli, F., & Tognoni, G.. Manual de saúde mental: guia básico para atenção primária. Hucitec Editora. 5a Edição. 2019.

27. Taylor C. Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de Mereness. 13ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.

28. Toledo VP. Sistematização da assistência de enfermagem psiquiátrica de um serviço de reabilitação psicossocial. [Tese-Doutorado]. Ribeirão Preto(SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP; 2004.

29. Toledo VP, Motubo SN, Garcia APRF. Sistematização da assistência de enfermagem em unidade de internação psiquiátrica. Revista Baiana de Enfermagem. 29(2):172